

DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Rêssa  
FUNÇÃOÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 22/01/68

PROJETO DE LEI Nº 01/68

ASSUNTO Cria a Biblioteca Infantil do Município e

de outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 01

LEI Nº 3513 DE 09/02/68 Sancionada

DIOM Nº 3862 DE 13/02/68

ARQUIVO \_\_\_\_\_



CEA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3513 DE 9 DE *fevereiro* DE 1968.

**Cria a Biblioteca Infantil do Município e dá outras providências.**

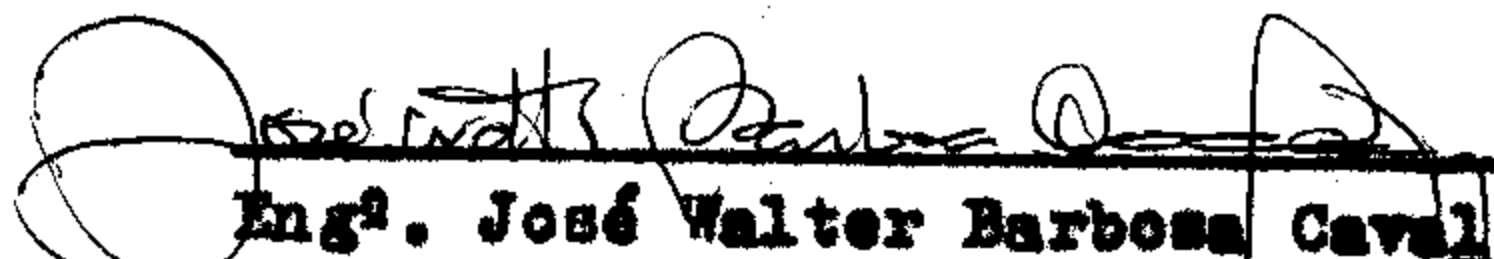
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica criada, em complementação à estrutura administrativa do Departamento de Educação Primária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Biblioteca Infantil do Município.**

**Art. 2º - Para dirigir a biblioteca, fica criada uma função gratificada, em nível de seção de Diretora da Biblioteca Infantil, símbolo FG.2.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de *fevereiro* de 1968.**

  
**Engº. José Walter Barbosa Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Arquivo*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

GABINETE DO PREFEITO

MCS/GP

Fortaleza, 22 de janeiro de 1968.



Of. No.

MESSAGEM Nº 01

Câmara Municipal de Fortaleza	
PROTOCOLADO Nº	67
Data /	22 / 1 / 68

Sr. Presidente,

*As Comissões de Seguros e Finanças, em 23-1-68*

*[Handwritten signature]*

Tenho a honra de submeter à consideração de V.Ex<sup>a</sup> o anexo projeto de lei que cria a Biblioteca Infantil do Município a ser instalada na Cidade da Criança.

A iniciativa vem completar a série de medidas levadas a efeito naquele logradouro em favor da criança e estou certo de que contará com a aprovação unânime dessa Câmara pelo interesse cultural de que se reveste.

Agradecendo a acolhida de V.Ex<sup>a</sup> e seus dignos pares, subscrevo-me com protestos de consideração e apreço.

*[Handwritten signature]*

Eng<sup>o</sup> José Walter Barbosa Cavalcante

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador José Barros de Alencar

DD. Presidente da Câmara M. de Fortaleza

Posto



5/2/68  
F. Leu

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Aprovado em 2a disc. PROJETO DE LEI Nº 1 DE 22 DE Janeiro DE 1968

Cria a Biblioteca Infantil do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, em complementação à estrutura administrativa do Departamento de Educação Primária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Biblioteca Infantil do Município.

Art. 2º - Para dirigir a biblioteca, fica criada uma função gratificada em nível de seção de Diretora da Biblioteca Infantil, símbolo FG.2.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de

Comissão de Redação Final de 1968.

En. *[Handwritten signature]*

José Walter Barbosa Cavalcante, Engº.  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ho Jurem dos  
Serviços Montagem por  
melhor En 25-1-68  
José de Castro  
Juremante*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E DE FINANÇAS

Impressão de impressão e interdição

Em 2 de Janeiro de 1968

*[Handwritten signature]*

PARECER CONJUNTO Nº 4 / 68

AO PROJETO DE LEI Nº 1/68 (MENSAGEM Nº 1/68)

O Chefe do Executivo apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que cria a Biblioteca Infantil do Município a ser instalada na Cidade da Criança.

A propositura, diante da simplicidade dos seus termos, dispensa maiores justificativas. A iniciativa tem por finalidade complementar a série de medidas levadas a efeito naquele logradouro em favor da criança, merecendo destas Comissões o integral, pelo interesse cultural de que se reveste.

Somos, pois, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de *fevereiro* de 1968.

*[Handwritten signature]* PRESIDENTE

*[Handwritten signature]* RELATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 1/68:

*Apovado: 7-2-68*  
*[Handwritten signature]*

Cria a Biblioteca Infantil do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, em complementação à estrutura administrativa do Departamento e Educação Primária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Biblioteca Infantil do Município.

Art. 2º - Para dirigir a biblioteca, fica criada uma função gratificada, em nível de seção de Diretora da Biblioteca Infantil, símbolo FG.2.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de fevereiro de 1968.

<u><i>Byrtes Campos</i></u>	PRESIDENTE
<u><i>Ademar Amador</i></u>	RELATOR
<u><i>[Handwritten signature]</i></u>	
<u><i>[Handwritten signature]</i></u>	

C M F

MHA



Of. nº 59/68

Fortaleza, 7 de <sup>Fevereiro</sup> Janeiro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que cria a Biblioteca Infantil do Município e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmº. Sr.  
Engº. José Walter Barbosa Cavaleante  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA